



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 248/99.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ANÁLISE DA EMISSÃO DE BÔNUS E NOTES ENTRE 1991 E 1999”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 172/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005148/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ANÁLISE DA EMISSÃO DE BÔNUS E NOTES ENTRE 1991 E 1999”, de responsabilidade do Professor ANTÔNIO ANDRÉ CUNHA CALLADO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, o qual tem como objetivo geral uma análise crítica sobre a captação de recursos externos através da emissão de Bônus e Notes, buscando a identificação dos principais fatores que de influência, bem como os principais aspectos econômicos que mais se correlacionaram com tais emissões, de forma a subsidiar futuras decisões estratégicas sobre este instrumento financeiro, e como objetivos específicos: a) Avaliar a tendência do volume de recursos captados através da emissão de Bônus e Notes, bem como identificar e analisar as principais características desses títulos e das empresas emissoras; b) Avaliar o impacto da variação da paridade cambial do Real em relação ao Dólar americano sobre o volume de recursos captados através da emissão dos Bônus e Notes; c) Identificar e analisar a relação existente entre os índices de inflação da economia brasileira, o Produto Interno Bruto brasileiro e o volume de recursos captados através da emissão de Bônus e Notes; d) Identificar a cointegração existente entre o volume de recursos captados através da emissão de Bônus e Notes e volume de recursos captados através da emissão de títulos no mercado interno, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005148/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 1999.

PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =